



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE BENS - MÓVEIS

Nº do Termo: 5455 - Eletrônico -/2025 1320.01.0075967/2021-51

Termo de Doação que entre si celebram o Estado de
Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**,
e o **Município de Santo Antônio do Rio Abaixo - MG**.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.715.516/0001-88, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, 12º andar - Prédio Minas - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada pelo Subsecretário de Regionalização - SUBR - **Sr. Renan Guimarães de Oliveira** - CPF.: ***.381.857-**, doravante denominado **DOADOR** e o(a) **Município de Santo Antônio do Rio Abaixo - MG**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.303.248/0001-97, com sede na Praça Alcino Quintão, n.º 20, Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, CEP. 35.880-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr., Alexandre Rodrigues de Souza**, doravante denominado(a) **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).
- 1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:

2.1. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam, a distribuição de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo beneficiário, e tem como finalidade a utilização nas ações de serviços de saúde no combate a endemias, ou seja promover o deslocamento de agentes para vistoriar residências na área urbana e rural, depósitos, inspeção em geral, como para aplicação de larvicidas e inseticidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(s) doado(s) é de R\$ 5.222,18 (cinco mil duzentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO DONATÁRIO:

- 4.1.1. Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.
- 4.1.2. Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(s) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.
- 4.1.3. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(s) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:
 - 4.1.3.1. Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.
 - 4.1.3.2. No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos à data de saída do(s) veículo(s), constante da nota fiscal ou documento alfandegário correspondente, do pátio da fábrica, da indústria encarroçadora ou concessionária e do Posto Alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 911 de 28/03/2022.
- 4.1.4. Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(s) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.

4.1.5. O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(s) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

4.1.5.1. Excepcionalmente no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

4.1.6. Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade do **DONATÁRIO**”; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.

4.1.7. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

4.1.8. O **DONATÁRIO** deverá preencher e encaminhar ao **DOADOR** “**Relatório de Utilização do Material Dado**” na periodicidade prevista no “**Plano de Acompanhamento da Doação**”, conforme previsto na Cláusula Nona.

4.2. DO DOADOR:

4.2.1. Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(s) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(s) doados;

4.2.2. Promover a baixa contábil do(s) material(s);

4.2.3. Acompanhar a correta utilização do(s) material(s) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES:

5.1. A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na Cláusula Segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei Estadual nº 22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is) ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

5.2. A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

5.3. O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

5.4. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(s) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).

5.4.1. O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

5.4.2. Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.4.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES:

6.1. O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do (s) material (s) doado (s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.2. Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(s) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOCUMENTAL:

7.1. O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1. Incumbirá ao **DOADOR** divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO:

9.1. O **DONATÁRIO** encaminhará à **Unidade Regional de Saúde de Itabira (GRS-ITA)**, responsável pelo acompanhamento da presente doação, por meio eletrônico, a cada período de tempo definido no “**Plano de Acompanhamento da Doação**” (72135754), a partir da entrega do (s) bem (ns), “**Relatório de Utilização do Material Dado**”, conforme modelo, a fim de comprovar a aplicação do (s) material (is) transferido (s) às finalidades constantes na Cláusula Segunda deste termo.

9.2. O não envio do Relatório a que se refere o item 9.1, no prazo apropriado, também poderá implicar na consequência a que se refere a Cláusula Quinta deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(s).

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Alexandre Rodrigues de Souza

Prefeito do Município do Santo Antônio do Rio Abaixo

Renan Guimarães de Oliveira

Subsecretário de Regionalização

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(AIS) DOADO(S)								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PLACA	CHASSI	PATRIMÔNIO	E/C (Conforme o SIAD)	FONTE DO RECURSO	VALOR
1	Motocicleta Honda CG 125 - 2001/2002	1	HMG- 1038	9C2JC30302R003905	1478303/7	Bom	Incorporação	R\$ 5.222,18
TOTAL								R\$ 5.222,18

*E/C = Estado de Conservação



Documento assinado eletronicamente por **Renan Guimaraes de Oliveira, Subsecretário(a)**, em 23/04/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito Municipal**, em 23/04/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109031443** e o código CRC **743283FE**.

Belo Horizonte, 10 de março de 2025.

Coordenação de Formalização de Transferências de Bens - Móveis - Secretaria de Estado de Saúde - Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0075967/2021-51

SEI nº 109031443

22	CIB Micro Poços de Caldas	308	26/02/2025	Pactuação de CAPS I no município de Caldas.	SES/SUBBRAS/SAE/DPE/Coordenação Estadual de Saúde Mental, Alcool e Outras Drogas. Parecer Técnico nº. 15/2025, datado em 26 de Março de 2025.
23	CIB Micro Poços de Caldas	311	26/02/2025	Habilitação de Centro de Convivência do município de Caldas, CNES-2938472.	SES/SUBBRAS/SAE/DPE/Coordenação Estadual de Saúde Mental, Alcool e Outras Drogas. Parecer Técnico nº. 21/2025, datado em 07 de Abril de 2025.
24	CIB Micro Ponte Nova	569	06/03/2025	Pactuar o Comitê Regional de Oncologia, da Região Agregada - Micro Ponte Nova.	SES/SUBBRAS/SAE/DPEAE/Coordenação de Alta Complexidade. Parecer Técnico nº. 23/2025, datado em 28 de Março de 2025.
25	CIB Micro Ponte Nova	570	06/03/2025	Pactuar a Alteração do laboratório de referência, no município de Juiz de Fora, para execução dos exames de CD4+/CD8+ e Carga Viral HIV, HBV e HCV para o Centro Colaborador - Laboratório de Análises Clínicas e Biologia Molecular da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Juiz de Fora.	SES/SUBVVS/Coordenação Estadual de Laboratórios de Saúde Pública. Parecer Técnico nº. 15/2025, datado 02 de Abril de 2025.
26	CIB Micro Pouso Alegre	557	05/09/2024	Pactuação de Centro de Convivência e Cultura do município de Natércia.	SES/SUBBRAS/SAE/DPE/Coordenação Estadual de Saúde Mental, Alcool e Outras Drogas. Parecer Técnico nº. 44/2024, datado em 11 de Abril de 2025.
27	CIB Micro Pouso Alegre	558	27/02/2025	Novo fluxo de envio das amostras CD4+/CD8+ e Carga Viral HIV, HBV e HCV ao Centro Colaborador de Juiz de Fora.	SES/SUBVVS/Coordenação Estadual de Laboratórios de Saúde Pública. Parecer Técnico nº. 11/2025, datado em 02 de Abril de 2025.
28	CIB Micro São Gotardo	87	10/03/2025	Pactuação da solicitação de construção de 01 CAPS TPI 1 pelo novo PAC no município de São Gotardo	SES/SUBBRAS/SAE/DPE/Coordenação Estadual de Saúde Mental, Alcool e Outras Drogas. Parecer Técnico nº. 20/2025, datado em 26 de Março de 2025.
29	CIB Micro Teófilo Ottoni/ Malacacheta	56	27/11/2024	Aprovação de implementação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R), para o município de Franciscópolis, conforme Portaria GM/MS Nº 3.005, de 2 de janeiro de 2024.	SES/SUBBRAS/SPAH/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº. 50/2025, datado em 03 de Abril de 2025.
30	CIB Micro Teófilo Ottoni/ Malacacheta	57	27/11/2024	Aprovação de implementação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R), para o município de Franciscópolis, conforme Portaria GM/MS Nº 3.005, de 2 de janeiro de 2024.	SES/SUBBRAS/SPAH/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº. 49/2025, datado em 03 de Abril de 2025.
31	CIB Micro Ubá	477	26/02/2025	Pactuar a atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial da microrregião de Ubá para inclusão do Centro de Convivência e Cultura no município de Divinópolis - Região de Saúde de Ubá.	SES/SUBBRAS/SAE/DPE/Coordenação Estadual de Saúde Mental, Alcool e Outras Drogas. Parecer Técnico nº. 29/2025, datado em 08 de Abril de 2025.
32	CIB Micro Ubá	478	26/02/2025	Pactuar a habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio Reabilitação (EMAP-R) para o município de Guicema - Região de Saúde de Ubá.	SES/SUBBRAS/SPAH/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº. 33/2025, datado em 19 de Março de 2025.
33	CIB Micro Ubá	479	26/02/2025	Pactuar o fluxo de envio - para o Centro Colaborador ampliado no campus da Universidade Federal de Juiz de Fora, (macro sudeste) - Laboratório de Saúde Pública Tiro D: realizar análises referente a Rede de HIV e Hepatites virais - contagem de CD4+, carga viral de HBV, HCV, HIV para atendimento da micro Ubá.	SES/SUBVVS/Coordenação Estadual de Laboratórios de Saúde Pública. Parecer Técnico nº. 11/2025, datado em 02 de Abril de 2025.
34	CIB Micro Ubá	480	25/03/2025	Pactuar AD REFERENDUM o Serviço Especializado para a oferta da assistência oftalmológica no Módulo Saúde Ocular do Programa Magilum no município de Ubá para atendimento dos municípios da Microrregião de Ubá.	SES/SUBBRAS/SAE/DPEAE/Coordenação de Alta Complexidade. Parecer Técnico nº. 24/2025, datado em 02 de Abril de 2025.
35	CIB Micro Viçosa	526	06/03/2025	Pactuar o Comitê Regional de Oncologia da Região de Saúde Agregada, na Micro Viçosa.	SES/SUBBRAS/SAE/DPEAE/Coordenação de Alta Complexidade. Parecer Técnico nº. 22/2025, datado em 27 de Março de 2025.
36	CIB Micro Viçosa	527	06/03/2025	Pactuar a Alteração do laboratório de referência, no município de Juiz de Fora, para execução dos exames de CD4+/CD8+ e Carga Viral HIV, HBV e HCV para o Centro Colaborador - Laboratório de Análises Clínicas e Biologia Molecular da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal, de Juiz de Fora, a partir de 24 de fevereiro de 2025, da micro Viçosa.	SES/SUBVVS/Coordenação Estadual de Laboratórios de Saúde Pública. Parecer Técnico nº. 18/2025, datado em 02 de Abril de 2025.

88 cm-23 2068190 -1

DOAÇÃO
DOAÇÃO DE BENS MOVEIS
Termo de Doação Eletrônico Nº 5455/2025. Processo SEI Nº 132.011.0075967/2021-SI. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (SESA/MG), do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo - MG. Objeto: 01 (uma) Motocicleta Honda CG 125 - 2000/2002. Valor total da doação: R\$5.222,18. Data de Assinatura: 23/04/2025.

2 cm-23 2067995 -1

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
Extrato do Contrato nº 9460353 (Contrato CEMIG - 5022751309/2025) de compra de energia elétrica regulada (CCIR), decorrente do processo de compras nº 1321127 000038/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº 06.981.180.000/16. Constitui objeto do CONTRATO o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão o fornecimento de energia elétrica regulada pela CEMIG D de AO CONSUMIDOR, para atender à sua unidade denominada MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 18.715.516/0001-88, localizada na Rua Sargento Henrique Loureiro Santos, nº 550 Bairro Realengo, Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais. O valor anual estimado do contrato é de R\$ 1.594.988,76 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: IAG 0: 4291.10.302.058.1020.0001 339039 10.1. Vigência: O CONTRATO entrará em vigor quando estiver assinado por todas as PARTES e publicado pelo CONSUMIDOR nos termos da Lei 14.133/21, assim permanecendo por prazo indeterminado. Data da assinatura: 14/04/2025. Assinam: Thamirás Aguiar Maciel pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Riwandery Nunes Talin e Valter Hugo Vieira Faria pela CEMIG.

5 cm-23 2068172 -1

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
DO TERMO DE CONTRATO
Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Contrato nº 43/2023, assinado em 28 de agosto de 2023 e publicado em 30 de agosto de 2023, entre o EMG/SES/SUS-MG e o Laboratório MGR Pio XII Lda-ME, do município de Lagoa da Prata/MG, inscrito no CNPJ nº 00.519.612.000/12, 21.993.142/0001-77. Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, o Termo de Contrato nº 43/2023, assinado em 28 de agosto de 2023 e publicado em 30 de agosto de 2023, com fulcro no art. 79, inciso II e § 1º da Lei 8666/93, em razão da homologação da Declaração de Comando Único por meio da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.498, de 06 de dezembro de 2023, e sua última alteração (Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.687, de 10 de maio de 2024), em que o órgão colegiado de Gestão do SUS adere e autoriza a transferência da gestão dos prestadores de serviços de saúde e a alta complexidade para o município de Lagoa da Prata/MG, que exercerá as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulação, controle, avaliação e pagamento de seus prestadores, com efeitos financeiros a partir de junho/2024. Assinatura: 22/04/2025. Assinam: Pela EMG/SES/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Acesso a Serviços de Saúde, pelo Laboratório MGR Pio XII Lda-ME, do município de Lagoa da Prata/MG, o Sr. Gleyson Silva Vilano e pela Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Prata/MG e Gestora do SUS Municipal, a Sra. Sabrina Elen de Novais.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
DO TERMO DE CONTRATO
Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Contrato nº 71/2023, assinado em 07 de novembro de 2023 e publicado em 24 de novembro de 2023, entre o EMG/SES/SUS-MG e o Laboratório de Análises Clínicas Matias Barbosa Ltda/Perfil Laboratório Matias Barbosa, do município de Matias Barbosa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.519.612.000/12, 95. Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, o Termo de Contrato nº 71/2023, assinado em 07 de novembro de 2023 e publicado em 24 de novembro de 2023, com fulcro no art. 79, inciso II e § 1º da Lei 8666/93, em razão da homologação da Declaração de Comando Único por meio da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.498, de 06 de dezembro de 2023, e sua última alteração (Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.687, de 10 de maio de 2024), em que o órgão colegiado de Gestão do SUS adere e autoriza a transferência da gestão dos prestadores de serviços de saúde e a alta complexidade para o município de Matias Barbosa/MG, que exercerá as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulação, controle, avaliação e pagamento de seus prestadores, com efeitos financeiros a partir de maio/2024. Assinatura: 22/04/2025. Assinam: Pela EMG/SES/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Acesso a Serviços de Saúde, pelo Laboratório de Análises Clínicas Matias Barbosa Ltda/Perfil Laboratório Matias Barbosa, do município de Matias Barbosa/MG, o Sr. João Márcio de Andrade Bisconti e o Sr. Giovanni de Souza Freitas e pela Secretaria Municipal de Saúde de Matias Barbosa/MG e Gestora do SUS Municipal, a Sra. Luiza Helena Menezes de Souza Marques.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
DO TERMO DE CONTRATO
Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Contrato nº 76/2023, assinado em 28 de novembro de 2023 e publicado em 30 de novembro de 2023, entre o EMG/SES/SUS-MG e o Laboratório de Análises Clínicas de Guaraniá/MG, do município de Guaraniá/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.739.801/0001-80. Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, o Termo de Contrato nº 76/2023, assinado em 28 de novembro de 2023 e publicado em 30 de novembro de 2023, com fulcro no art. 79, inciso II e § 1º da Lei 8666/93, em razão da homologação da Declaração de

Comando Único por meio da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.498, de 06 de dezembro de 2023, e sua última alteração (Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.687, de 10 de maio de 2024), em que o órgão colegiado de Gestão do SUS adere e autoriza a transferência da gestão dos prestadores de serviços de saúde e a alta complexidade para o município de Guaraniá/MG, que exercerá as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulação, controle, avaliação e pagamento de seus prestadores, com efeitos financeiros a partir de maio/2024. Assinatura: 22/04/2025. Assinam: Pela EMG/SES/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Acesso a Serviços de Saúde, pelo Laboratório de Análises Clínicas de Guaraniá/MG, do município de Guaraniá/MG, a Sra. Ieda Maria Brito Ferreira e o Sr. Paulo Cesar Abreu e pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaraniá/MG e Gestor do SUS Municipal, o Sr. Antônio César Lopes.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
DO TERMO DE CONTRATO
Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Contrato nº 07/2023, assinado em 27 de abril de 2023 e publicado em 28 de abril de 2023, entre o EMG/SES/SUS-MG e o Labclin - Laboratório de Análises Clínicas Ltda, do município de Volta Grande/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 08.320.203/0001-77. Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, o Termo de Contrato nº 07/2023, assinado em 27 de abril de 2023 e publicado em 28 de abril de 2023 com fulcro no art. 79, inciso II e § 1º da Lei 8666/93, em razão da homologação da Declaração de Comando Único por meio da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.498, de 06 de dezembro de 2023, e sua última alteração (Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.687, de 10 de maio de 2024), em que o órgão colegiado de Gestão do SUS adere e autoriza a transferência da gestão dos prestadores de serviços de saúde e a alta complexidade para o município de Volta Grande/MG, que exercerá as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulação, controle, avaliação e pagamento de seus prestadores, com efeitos financeiros a partir de maio/2024. Assinatura: 22/04/2025. Assinam: Pela EMG/SES/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Acesso a Serviços de Saúde, pelo Labclin - Laboratório de Análises Clínicas Ltda, do município de Volta Grande/MG, o Sr. Gustavo Campos Simão e pela Secretaria Municipal de Saúde de Volta Grande/MG e Gestora do SUS Municipal, a Sra. Luciana Teperino Abreu.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
DO TERMO DE CONTRATO
Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Contrato nº 67/2023, assinado em 09 de novembro de 2023 e publicado em 11 de novembro de 2023, entre o EMG/SES/SUS-MG e o Max William Ribeiro Barcelos Laboratório Ltda, do município de Inhapim/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 66.379.470/0001-16. Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, o Termo de Contrato nº 67/2023, assinado em 09 de novembro de 2023 e publicado em 11 de novembro de 2023, com fulcro no art. 79, inciso II e § 1º da Lei 8666/93, em razão da homologação da Declaração de Comando Único por meio da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.498, de 06 de dezembro de 2023, e sua última alteração (Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.687, de 10 de maio de 2024), em que o órgão colegiado de Gestão do SUS adere e autoriza a transferência da gestão dos prestadores de serviços de saúde e a alta complexidade para o município de Inhapim/MG, que exercerá as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulação, controle, avaliação e pagamento de seus prestadores, com efeitos financeiros a partir de junho/2024. Assinatura: 07/04/2025. Assinam: Pela EMG/SES/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Acesso a Serviços de Saúde, pelo Max William Ribeiro Barcelos Laboratório Ltda, do município de Inhapim/MG, o Sr. Max William Ribeiro Barcelos e pela Secretaria Municipal de Saúde de Inhapim/MG e Gestora do SUS Municipal, a Sra. Ana Elza Silva Araújo.

27 cm-23 2067998 -1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Convênio nº. 132.1002184/2023 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde e a Santa Casa De Misericórdia de Itajubá. Objeto: prorrogar a sua vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, passando o vencimento de 24/04/2025 para 22/08/2025. Assinatura: 23/04/2025. Signatários: Camila Moreira De Castro (Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde) e Maria Helena De Castro (Representante Legal da Santa Casa De Misericórdia de Itajubá).

3 cm-23 2067845 -1

CONVÊNIO
Extrato do Convênio de Cooperação Mútua nº 008/2025, em cumprimento a determinação exarada pela Secretaria de Estado de Governo. Cedente: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Cessionário: Prefeitura Municipal de Unai em Minas Gerais. Objeto: cessão do servidor ocupante do cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - EPOS JOSÉ JULIANO ESPINDULA. Vigência: a partir da publicação até 31/12/2025, ficam convidados todos os atos e procedimentos praticados pelo servidor cedido entre 01/01/2025 até a data de publicação deste instrumento. Assinatura: 29/04/2025. Signatários: Thiago Martins Rodrigues, Prefeito de Unai - Fábio Baccheretti Vitor - Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais. Processo SEI 132.011.0001.297/2025-81

3 cm-23 2067896 -1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Auditoria do SUS-MG vem pelo presente edital, a fim de dar cumprimento ao contido no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988 e artigo 31 da Resolução SES nº 2.906 de 24 de agosto de 2011, em virtude do impedimento na entrega da notificação pela Ofício de Saúde nº 38/2025, notificar o interessado, Senhor Saulo de Souza Queiroz CPF nº 233.976-99, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, sob pena de revelia, conhecer os autos da Atividade de Auditoria nº 746, realizada no Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, no município de Conselheiro Lafaiete/MG, para apresentação de manifestação referente ao Relatório Final da Auditoria nº 746. O acesso aos autos do Processo Administrativo de Auditoria pode ser feito mediante solicitação à Auditoria Regional do SUS/SRS Divinópolis no endereço: Av. Antônio Olímpio de Moraes nº 2.100, bairro Santa Clara Divinópolis/MG CEP: 35.500-071 ou pelo e-mail: (div-auditoria@saude.mg.gov.br). A inobservância do prazo estabelecido implicará na confirmação das penalidades e/ou medidas corretivas.

4 cm-23 2067824 -1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Convênio nº. 132.000350/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde e o município de Governador Valadares. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 06 (seis) meses, passando o vencimento de 23/04/2025 para 23/10/2025. Assinatura: 23/04/2025. Signatários: Juliana Ávila Teixeira (Subsecretária de Acesso a Serviços de Saúde) e Sandro Lúcio Fonseca (Prefeito do Município de Governador Valadares).

2 cm-23 2067904 -1

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Extrato do Contrato nº 9460353 (Contrato CEMIG - 5022751309/2025) de uso do sistema de distribuição (CUSD), decorrente do processo de compras nº 1321127 00004/2025, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº 06.981.180.000/16. Constitui objeto do CONTRATO o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão a conexão das instalações da unidade de consumo do ACESSANTE ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO operado pela CEMIG D e o uso desse SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo ACESSANTE em sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.516/0001-88, na Rua Sargento Henrique Loureiro Santos, nº 550 Bairro Realengo, situada no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, na tensão contratada de 13,8 kV. O CONTRATO tem o valor de R\$ 198.480,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: IAG 0: 4291.10.302.058.1020.0001 339039 10.1. Vigência: O CONTRATO entrará em vigor quando estiver assinado por todas as PARTES e publicado pelo ACESSANTE nos termos da Lei 14.133/21, assim permanecendo por prazo indeterminado. Data da assinatura: 14/04/2025. Assinam: Thamirás Aguiar Maciel pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Riwandery Nunes Talin e Valter Hugo Vieira Faria pela CEMIG.

5 cm-23 2068170 -1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 13º Termo de Aditivo ao Convênio nº. 618/2014, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde e o município de Itamarandiba. Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Ampliação de Metas, para utilização do saldo remanescente do convênio, conforme disposto na Planilha de metas consolidada corrigida 20/02 (01/07/24)29 e no Plano de Trabalho e justificativas contidas no processo eletrônico anexo a este Termo. Assinatura: 22/04/2025. Signatários: Camila Moreira de Castro (Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde) e Pedro Afonso Fernandes Filho (Prefeito do Município de Itamarandiba).

3 cm-23 2067765 -1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

AVISO DE PREGÃO
A Fundação Hemominas comunica que realizará, através do site www.compras.mg.gov.br, os seguintes Pregões Eletrônicos: a) Pregão Eletrônico nº 2320310.000088/2025, SEI 2320.01.0016782/2024-67 para "Contratação de serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos do grupo D (comum), com balança de plataforma em comodato". A sessão será realizada às 9h do dia 09/05/2025. b) Pregão Eletrônico nº 2320310.000074/2025, SEI 2320.01.0013928/2024-10, para "Contratação de serviços de monitoramento microbiológico dos ambientes controlados (sala limpa e cabines de segurança biológica) do Cetebio". A sessão será realizada às 9h do dia 12/05/2025. As datas e horas são limitas para cadastramento da proposta no sistema eletrônico. O edital encontra-se disponível nos sites www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. BH, 23/04/2025.

4 cm-23 2068068 -1

Fundação Ezequiel Dias - Funded

EXTRATO DE CONTRATO
Retifica-se a publicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 938853/2023. Processo SEI nº 2260.01.0001156/2022-09. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funded. Contratada: A&D Mobobys Ltda. Publicado em 09/04/2025 - página 48. Onde se lê: "Especie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 938853/2023." leia-se: "Especie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 938853/2023."

2 cm-23 2068047 -1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA - CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretora de Gestão de Pessas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa - Considerando a Análise dos Recursos Interpostos - Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 30/2025 da Casa de Saúde Santa Izabel. O resultado estará disponível no site eletrônico da FHEMIG - www.fhemig.mg.gov.br, no dia 24/04/2025.

Marina Emeliatto Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Gestão de Pessoas

3 cm-23 2067722 -1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTO Nº 40/2025
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 30/2025 da Casa de Saúde Santa Izabel, conforme edital disponível no site eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 30/04/2025 até às 17h00min do dia 08/05/2025 (exceto dias de feriado), exclusivamente no site eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Generalista. Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.
Marina Emeliatto Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Gestão de Pessoas

4 cm-23 2067689 -1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA - ENTREVISTAS
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 29/2025 do Hospital Regional João Penido. O resultado estará disponível no site eletrônico da FHEMIG - www.fhemig.mg.gov.br, no dia 24/04/2025.
Marina Emeliatto Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Gestão de Pessoas

2 cm-23 2067710 -1

Secretaria de Estado de Educação

S.R.E. DE PASSOS
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Processo SEI nº 1260.01.0062294/2025-12. Doador: EMG, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação/SRE Passos. Donatário: Instituto Tatame do Bem. Objeto: doação em caráter definitivo e sem encargos de material permanente para associação de defesa de direitos sociais. Valor total dos materiais doados: R\$93.338,24. Data da assinatura: 22/04/2025. Assina pelo doador: Início Ferreira da Silva Júnior e pelo donatário: Marcos Guimarães Trindade.

2 cm-23 2067692 -1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE DIAMANTINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref: Pregão Eletrônico nº 01/2025 Processo de compras nº 1261011-30/2024, Processo SEI: 1260.01.0052482/2024-32. A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino de Diamantina, torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 01/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança eletrônica, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos, na seguinte forma: LOTE 01 (um). Licitante: Provetec Seguranca LTDA - CNPJ: 38.213.230/0001-01, valor R\$ 17.000,00.
Superintendência Regional de Ensino de Diamantina
Edneia dos Santos Cunha Neves, 23 de abril de 2025.

3 cm-23 2068037 -1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202504232345360144.

Publicação Município de Santo Antônio do Rio Abaixo - MG (112209665)

SEI 1320.01.0075967/2024-51 / pg-1